CONTRATO Nº 019/2019

DISPENSA Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

Contratação de empresa ramo pertinente, para Elaboração de Projeto executivo para execução dos Serviços de pavimentação de vias Públicas no Município de Lagoa Alegre, referente ao Siconv nº. 026433/2018 que entre si fazem o Município de Lagoa Alegre e a Empresa Agiliza Engenharia E Serviços Imobiliários Ltda - Me, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Raul da Silva Costa, 81, Centro, Lagoa Alegre - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 41.522.327/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlos Magno Fortes Machado, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 1644684 SSP-PI, CPF Nº 481.810.213-04.

CONTRATADA: **AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 19.455.407/0001-31, com sede na Rua Epaminondas Nogueira, 571, neste ato representado por Lucas Ramon Silva Ferreira Dantas, brasileiro, Sócio Administrador, empresário, RG nº. 2.389.206, CPF nº. 045.922.773-41.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para a Contratação de empresa ramo pertinente, para Elaboração de Projeto executivo para execução dos Serviços de pavimentação de vias Públicas no Município de Lagoa Alegre, referente ao Siconv nº. 026433/2018, conforme a Dispensa Nº. 002/2019, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa ramo pertinente, para Elaboração de Projeto executivo para execução dos Serviços de pavimentação de vias Públicas no Município de Lagoa Alegre, referente ao Siconv nº. 026433/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes acordam que este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato encontra-se de acordo com os termos da Lei de Licitações, sendo formalizado após prévio processo licitatório – Dispensa nº. 002/2019, Processo Administrativo nº. 009/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços pactuados, a CONTRATADA receberá a quantia de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), pagos com recursos do FPM / RECEITA PRÓPRIA, ICMS, IPVA, Conta Movimento, proposta Siconv 02633/2018 e OUTROS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, desde que notifique a outra de sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – Sendo o contrato de prestação de serviços, não há subordinação entre as partes, nem dever de obediência quanto ao local e horários onde a CONTRATADA prestara seus serviços, desde que sejam realizados as atividades designadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA deverá exercer o seu mister com zelo e proficiência defendendo o bom nome e o conceito do Município de Lagoa Alegre.

CLÁUSULA SEXTA – A infração a qualquer cláusula deste contrato cometida por qualquer das partes, em prejuízo das obrigações assumidas, sujeitará a parte infratora a pena de multa equivalente a 2 (duas) mensalidades de que trata a cláusula Segunda ficando autorizado, neste caso, à parte prejudicada rescindir o presente contrato imediatamente, sem a necessidade de comunicação antecipada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a emitir relatório acerca de suas atividade sempre que solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa Alegre para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Lagoa Alegre (PI),22 de Março de 2019.

Mun. Lagoa Alegre

Carlos Magno Fortes Machado

CONTRATANTE

AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME

Lucas Ramon Silva Ferreira Dantas

CONTRATADO